DECRETO Nº 2.620/93, DE 01 DE OUTUBRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.710/92, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.992".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica reduzida nos termos do artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 1.710/92, de 14 de dezembro de 1.992, na importância de Cr$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros reais), a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

01. Legislativo
01. Corpo Legislativo
01. Legislativo
0101. Processo Legislativo
0101001. Ação Legislativa
01010012.001000 . Manutenção da unidade
3.1.1.1.00.0000. Pessoal civil .....Cr$-1.000.000,00
TOTAL: .....Cr$-1.000.000,00

Artigo 2º - Com a redução feita no artigo 1º, fica suplementada a seguinte Dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

01. Legislativo
02. SecretAria
01. Legislativo

PARAPUÃ sempre

Avenida São Paulo, 1113 - Cx. P. 73 - Fone (0189) 62-1521 - CEP 17730-000 - PARAPUÃ - Est. São Paulo

DECRETO Nº 2.620/93, cont.

0101. Processo Legislativo

0101021. Administração Geral

01010212.001000. Manutenção da Unidade

2.1.1.1.00.0000. Pessoal civil.....Cr$-1.000.000,00

TOTAL : .....Cr$-1.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 01 de outubro de 1.993.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Dr. Miguel Peres Fernandes
Secretário "Ad Hoc"

PARAPUÃ sempre